Câmara Municipal de Telêmaco Borba

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/03

SÚMULA:"DISPÕE SOBRE NORMAS PARA A CONCESSÃO DE HONRARIAS NA CÂMARA *MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO* DO PARANÁ".

A *CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ*, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2003, APROVOU EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, E EU PRESIDENTE SANCIONO, A SEGUINTE RESOLUÇÂO:

Art.1º Independente da espécie de honrarias, dar-se-á tramitação a tão somente três proposições de cada Vereador, por período da Sessão Legislativa, ou seja, três a cada ano.

Art. 2º A critério de cada Vereador, as proposições poderão ser apresentadas, uma ou mais em cada período legislativo, ou três a cada Sessão Legislativa.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, 23 de Setembro de 2003.

EDSON FRANCISCO MENDES
Vereador